



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria de Segurança Pública

Departamento de Trânsito

Telefone: 3242-58-13

1. OBJETO

1.1. Especificação

Este Termo de Referência tem por objeto a compra de Placas de Policarbonato Alveolar 4mm, Largura 1,750m e Altura 3,00m e Barras Chata em Alumínio com Fita Protetora Largura de 3,00m e Altura de 0,05m, de acordo com as especificações e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atendimento do Departamento de Trânsito.

2. Quantidade

10 Placas de Policarbonato Alveolar 4mm, Largura 1,750 e Altura 3,00;

40 Barras Chata em Alumínio com Fita Protetora Largura de 3,00m e Altura de 0,05m, com instalação pela empresa responsável ganhadora do certame, conforme descrição abaixo:

Relação dos Locais onde se encontram instalados os pontos de Ônibus para a reforma do Teto da Cobertura

Local	Quantidade
Rua Nhonho do Livramento (Secretaria da Saúde)	01
Rua Jeremias de Paula Eduardo x Rua Gustavo de Godoy (Delegacia de Polícia)	01
Rua Jeremias de Paula Eduardo x Rua Bahia	01

Rua Carlos Kielander X (Esquina Santa Casa)	01
Avenida Jorge Badhur Praça Bela Vista -2 Pontos de Ônibus	02
Praça Jardim das Oliveiras	01
Avenida Antonio Inforçatti (Posto de Combustível)	01
Rua Antonio Bernardo da Fonseca X Rua Luiz Arroba Martins	01
Rua Pernambuco (Praça Jd Paulista II)	01
TOTAL DE COBERTURAS (TETO)	10

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a Prefeitura Municipal de Monte Alto através da Secretaria de Segurança Pública Municipal e o Departamento Municipal de Trânsito gerencia os serviços destinados ao Transporte Coletivo e que, um destes serviços é a reforma da cobertura do teto dos pontos de ônibus, a compra do referido material se faz necessária, visto que estes estão em condições precárias necessitando de reformas. Esta compra visa garantir que as obras/serviços sejam executadas dentro das normas técnicas pertinentes e a reforma dos mesmos, visa contribuir para melhores condições de conforto aos usuários dos pontos de ônibus.

Pelo exposto, faz-se necessária a reforma dos Pontos de Ônibus a fim de promover melhorias significativas nas condições físicas e funcionais aos usuários deste equipamento.

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da contratação é de R\$ 11.950,00 (Onze mil, novecentos e cinquenta reais).

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

5.1.1. Conferir se o material está dentro das condições estabelecidas na solicitação do pedido de compra.

5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades

verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo determinado pelo Departamento de Trânsito, no seguinte endereço: Av: José Luiz Franco da Rocha, nº 143 – Centro – Monte Alto/SP, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao produto e prazo de garantia ou validade.

6.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

7.1.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.1.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desse contrato serão custeadas pela ficha vinculada à Secretaria de Segurança Pública – Departamento de Trânsito.

Monte Alto, 22 de Setembro de 2025.

Renato César Ulian
Diretor de Trânsito

João Pereira
Secretário de Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Renato Cesar Ulian, Diretor de Trânsito**, em 22/09/2025, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/ribeirao/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0111501** e o código CRC **19472196**.

Referência: Processo nº 3531308.404.00001764/2025-53

SEI nº 0111501